

# GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer Técnico FEAM/URA ASF - CAT nº. 55/2024

Divinópolis, 07 de outubro de 2024.

## Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 1546/2023

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 98914649

PROCESSO SLA Nº: 1546/2023	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento		
EMPREENDEDOR:	Município de Cláudio	CNPJ:	18.308.775/0001-94
EMPREENDIMENTO:	Município de Cláudio	CNPJ:	18.308.775/0001-94
MUNICÍPIO:	Cláudio/MG	ZONA:	Rural

### CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
E-03-07-7	Aterro Sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP	2	0
F-01-09-4	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos	1	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
André Henrique dos Santos	ART n. 20220876920
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA

Wagner Marçal de Araújo	1.395.774-1
<b>De acordo:</b>  Ressiliane Ribeiro Prata Alonso	1.492.166-2
Diretora Regional de Regularização Ambiental	



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Marçal de Araújo, Servidor(a) Público(a)**, em 07/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Coordenadora Regional**, em 07/10/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **98912141** e o código CRC **9F68F80F**.



### Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O Município de Cláudio formalizou através da plataforma do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo de licenciamento simplificado sob nº 1546/2023, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado, mediante apresentação de Relatório Ambiental Simplificado objetivando de regularizar a operação do empreendimento. O presente processo tem como objetivo regularizar as atividades de “Aterro Sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, código E-03-07-7”, cujo parâmetro adotado é capacidade aterrada em final de plano- CAF, que neste caso será de 34500 toneladas, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, código F-01-09-4, cujo parâmetro é área útil de 0,17 ha.

O empreendimento foi classificado conforme Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017 pelo seu porte e potencial poluidor, resultando em classe 2 e critério locacional 0.

O processo foi instruído com o Relatório Ambiental Simplificado -RAS, elaborado pelo Engenheiro Ambiental: André Henrique dos Santos, ART nº 20220876920.

Em consulta ao sistema SIAM, contata-se que o município de Cláudio, era detentor da Autorização Ambiental de Funcionamento, PA Nº 10704/2016/001/2017 no qual teve seu vencimento em 09/02/2022.

Encontra-se regularizado na área do empreendimento atividade de “Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, para uma área útil de 0,12 ha” através do LAS CADASTRO n. 5760/2020.

O empreendimento está implantado em área rural, coordenadas geográficas (Latitude: 20°23'56.83"S, Longitude: 44°45'19.81"O), especificamente no imóvel denominado “Fazenda dos Bordados - Angico” matrícula Nº 12.418, área total: 9,19,82 hectares de propriedade do Município de Cláudio.

Consta uma averbação de Reserva Legal à margem referida matrícula (AV-6-12418) demarcado na matrícula do empreendimento com uma área de 1,37,50 na gleba nº 01 e 00,46,50 na gleba nº 02 não sendo inferior a 20% da área total do imóvel. A mesma em gleba única com fitofisionomia de cerrado e mata atlântica encontra-se bem preservada, conforme verificado através de imagem de satélite.

Foi apresentado inscrição no Cadastro Ambiental Rural – CAR MG-3116605-335C.9720.A400.4D2D.85F9.DE34.AE63.39B9. Foram demarcados para a área de Reserva Legal 20% da área total da propriedade e a delimitação está conforme mapa do termo de compromisso de averbação do IEF. As informações foram checadas também por meio dos mapas e memoriais descritivos de averbação da RL, que se encontram anexos ao processo, assim como através da análise de imagens de satélite com base nas áreas declaradas no Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR.

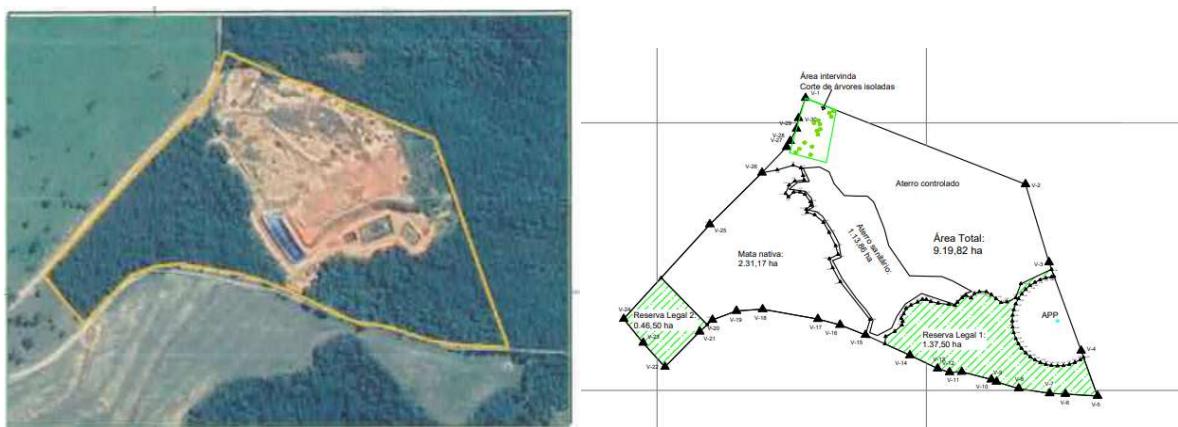


Figura 01: Delimitação do empreendimento / mapa de averbação da RL

Consta nos autos, levantamento topográfico elaborado por profissional habilitado com ART, contendo as estruturas do empreendimento, tais como vias internas, edificações de apoio, área de aterragem, etc, além de delimitar a área diretamente afetada, área do aterro controlado desativado, reserva legal e app.

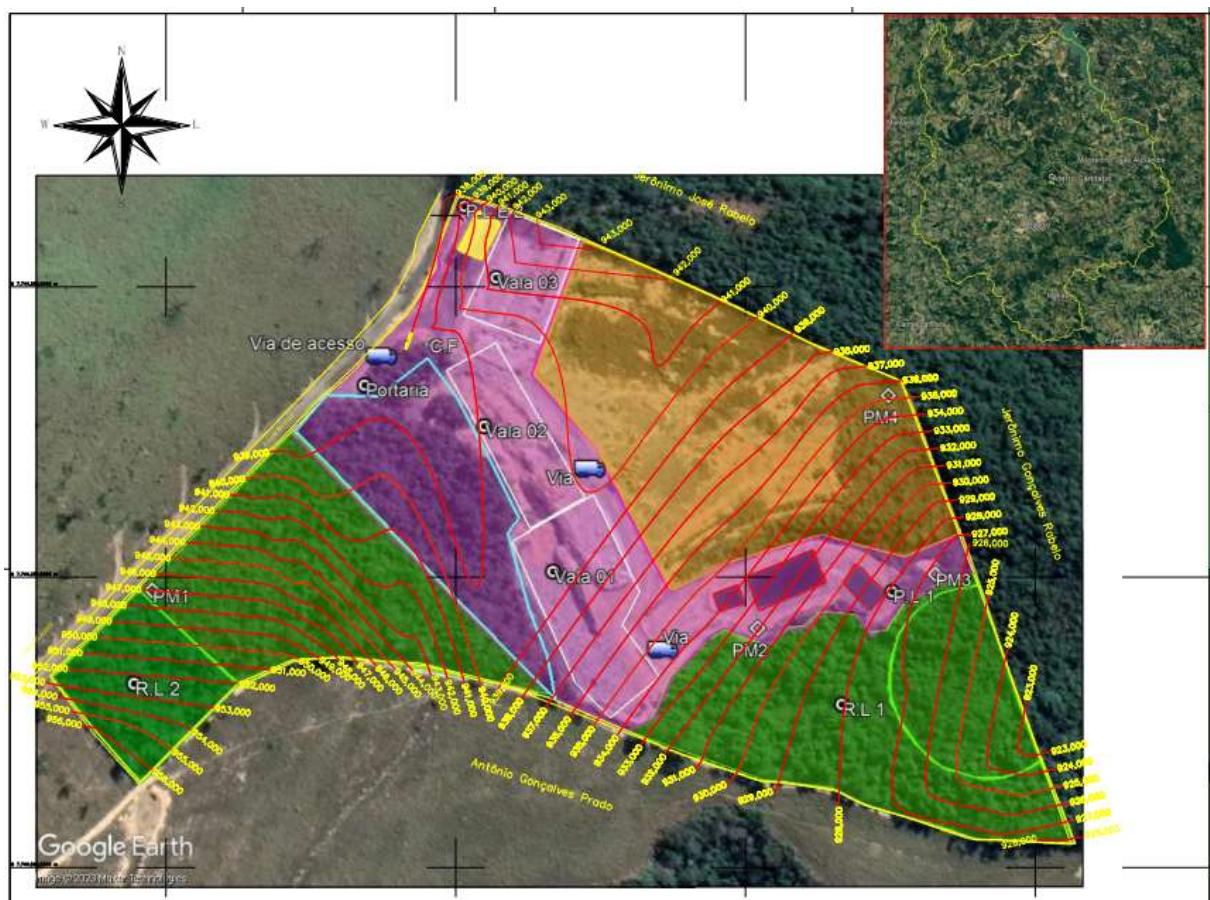


Figura 02: Mapa de uso e ocupação. Fonte: RAS



A água a ser utilizada no empreendimento será fornecida por concessionária local no qual a finalidade de consumo é para consumo humano (sanitários, refeitórios e etc).

Conforme consulta feita à Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), o terreno encontra-se no bioma do cerrado, fora de áreas de influência de cavidades, com potencialidade baixa de ocorrência das mesmas, fora de terras indígenas e de quilombolas, fora de áreas de conflito por uso de recursos hídricos, fora de reservas da biosfera e de corredores ecológicos legalmente instituídos, e dos sítios Ramsar. O empreendimento também não está inserido em Unidade de Conservação (UC), ou em zona de amortecimento (ZA), nem em área de influência do patrimônio cultural registrado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais - IEPHA (não existem bens tombados no local). Mas encontra-se dentro de áreas prioritárias para conservação da biodiversidade e de Área de Segurança Aeroportuária – ASA. Integra o processo termo de compromisso da Prefeitura municipal de Cláudio no qual está ciente de que o empreendimento em questão situa-se dentro da Área de Segurança Aeroportuária dos Aerodromos: Deputado Oswaldo Tolentino, Fazenda Porto Velho e Fazenda Aerovillas e que se comprometem-se a empregar um conjunto de técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies problemas para aviação.

O Projeto do Aterro Sanitário de Cláudio no ano de 2017, foi definido que a sua instalação seria na mesma área onde já se encontrava implantado o aterro controlado municipal, considerando que o imóvel rural em questão tinha área remanescente não ocupada. O referido aterro controlado foi desativado e o aterro sanitário implantado.

A operação do empreendimento envolve o recebimento, a distribuição e compactação dos resíduos sólidos dentro da vala impermeabilizada (base e paredes), para o seu posterior recobrimento com solo. A compactação dos resíduos sólidos urbanos é feita em rampa de 45° por trator de esteiras, que realiza o movimento sobre a massa espalhada de baixo para cima. Atualmente está em operação 1 (uma) vala para a disposição dos resíduos sólidos. Para medida de controle e mitigação foi adotada nesta vala em funcionamento o seguinte:

- Impermeabilização em toda extensão da base e das paredes da vala com aplicação da geomembrana de polietileno de alta densidade de 2 mm;
- Foram instalados drenos de captação do chorume/lixiviado produzido;
- Implantação e operação do sistema de lagoas em série para o tratamento do chorume/lixiviado;
- Construção dos drenos verticais para captação dos gases produzidos;
- Dispositivo de contenção das águas, de modo a evitar que o escoamento superficial atinja a massa de resíduos sólidos

Para as futuras valas a serem implantadas no aterro (valas 02 e 03) foi apresentado um projeto técnico com a caracterização geral da área. Inicialmente foi informado que as valas serão adotadas com impermeabilização de geomembrana PEAD com espessura de 2 mm, revestindo a base e as paredes laterais das valas; sistema de drenagem e tratamento de



chorume e lixiviados; sistema de drenagem e tratamento de gases, sistema de drenagem pluvial e finalmente a cobertura diária e final dos resíduos.

Foi solicitado e apresentado Estudo de Sondagens do Solo e Estudo de Permeabilidade do Solo a fim de verificação do nível do lençol freático e a permeabilidade da área de aterragem dos resíduos. Os testes de percolação foram realizados no fundo das valas, dos quais, os furos nºs 01 e 02 foram feitos na vala 02 e o furo nº 03 foi realizado na vala 03. As profundidades dos furos foram de 03 metros no qual são compostos predominantemente por silte argiloso (1 e 2 m) e silte arenoso pouco argiloso (3m). Não foi encontrado nível de água do lençol freático, desta forma, considerando a NBR 13.896/1997 no qual estipula que “entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático deve haver uma camada natural de espessura mínima de 1,5 m de solo insaturado” e que lençol freático encontra-se a uma profundidade superior a 3 metros, entende-se que atende a recomendação da norma técnica NBR 13.896.

Conforme ensaio de permeabilidade do solo, foram realizadas análises com 03 (três) furos no solo, dos quais 2 (dois) foram realizados na Vala 2 de resíduos e 1 (um) na Vala 3 de resíduos. Os valores de permeabilidade seguem abaixo.

**Tabela 1 – Resultado das infiltrações furo 1 na VALA 2      Tabela 2 – Resultado das infiltrações furo 2 na VALA 2**

SUMIDOURO	
Furo	Permeabilidade
01	5,26x10-5
01	9,14x10-5
01	8,59x10-5
Média	7,66x10-5

SUMIDOURO	
Furo	Permeabilidade
02	2,37x10-4
02	1,18x10-4
02	2,22x10-4
Média	1,92x10-4

**Tabela 3 – Resultado das infiltrações furo 3 na VALA 3**

SUMIDOURO	
Furo	Permeabilidade
03	3,05x10-4
03	1,24x10-4
03	2,66x10-4
Média	2,31x10-4

A ABNT NBR 13.896 “Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e Operação” descreve o seguinte:

4.1.2 Em qualquer caso, obrigatoriamente, os seguintes critérios devem ser observados:

a) o aterro não deve ser executado em áreas sujeitas a inundações, em períodos de recorrência de 100 anos;



b) entre a superfície inferior do aterro e o mais alto nível do lençol freático deve haver uma camada natural de espessura mínima de 1,50 m de solo insaturado. O nível do lençol freático deve ser medido durante a época de maior precipitação pluviométrica da região;

c) o aterro deve ser executado em áreas onde haja predominância no subsolo de material com coeficiente de permeabilidade inferior a  $5 \times 10^{-5}$  cm/s;

Nota: Um subsolo com coeficiente de permeabilidade superior a  $5 \times 10^{-5}$  cm/s pode vir a ser aceito pelo OCA, a seu critério, dependendo do tipo de resíduo a ser disposto e das demais condições hidrogeológicas do local do aterro, desde que este valor não exceda  $10^{-4}$  cm

De acordo com os resultados apresentados no furo dois da Vala 02 e no furo três da Vala 03 estão com coeficiente de permeabilidade superior ao recomendado pela NBR 13.896. As áreas indicaram a predominância de subsolo com coeficiente de permeabilidade médio de  $7,66 \times 10^{-5}$ , ou seja, inferior ao valor recomendado pela NBR 13896/1997. A ABNT NBR 13.896 também impõe que o aterro deve ser executado em áreas onde haja predominância no subsolo de material com coeficiente de permeabilidade inferior a  $5 \times 10^{-5}$  cm/s, valores mais altos podem até ser aceitos, no entanto, nunca poderão exceder  $10^{-4}$  cm/s.

Através de informações complementares foi solicitado ao empreendimento alternativa / medida mitigadora a fim de reforçar o sistema de impermeabilidade do solo nas áreas das valas 02 e 03. A proposta do empreendimento, de responsabilidade do Eng. Civil Marcos Antônio da Silva, ART n. MG20243271316, é da aplicação de geocomposto bentonítico – GCL que é uma manta geossintética com alta capacidade de adsorção da bentonita no qual garante a formação de uma camada ativa de impermeabilização com baixíssimo coeficiente de permeabilidade ( $k 10-11$  m/s). O geocomposto bentonítico será aplicado sobre o solo das bases e das paredes das valas, sendo que posteriormente será aplicada sobre este a geomembrana de PEAD de 2,00 mm, que logo depois será revestida por camada de solo compactado.

Conforme informado o geocomposto bentonítico – GCL será executado no mês de maio de 2025, entretanto informamos que as áreas das valas 02 e 03 somente poderão iniciar atividades de aterragem após a impermeabilização pelos compostos GCL e PEAD 2,00 mm.

Considerando a área da vala de resíduos ainda em operação desde o ano de 2019, assim como a área sem vegetação e disponível para construção de outras duas valas, a estimativa da vida útil do aterro sanitário é de 15 anos, com capacidade total de recebimento de 18 ton/dia e no final do projeto de 19,5 ton/dia.



Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem – se a geração de efluentes líquidos (sanitário e chorume), resíduos sólidos, emissões atmosféricas e supressão de vegetação.

Os efluentes sanitários gerados no empreendimento são através de banheiros e higienização dos funcionários serão tratados através de uma fossa séptica com filtro anaeróbico com lançamento em sumidouro.

Quanto ao lixiviado que é gerado no aterro (chorume), este está sendo tratado na Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) do empreendimento. Este sistema, conta com as seguintes etapas para tratamento dos lixiviados: O tratamento é realizado por lagoas em série (anaeróbica, facultativa e maturação).

Inicialmente foi informado que o lançamento do efluente tratado seria em solo in natura, no qual é uma opção inviável ambientalmente para o lançamento, pois o efluente, mesmo que tratado pode conter contaminantes que podem vir a comprometer a qualidade do solo ou das águas subterrâneas, por exemplo os metais. Foram solicitados em informação complementar uma nova medida mitigadora para uma destinação final adequada do efluente. A medida apresentada foi a construção de uma vala de infiltração, de modo a possibilitar uma absorção mais rápida e eficiente do efluente no solo. Entende-se que a medida mitigadora continua sendo inviável, pois o efluente continuará sendo lançado no solo.

Através de nova proposta o Município de Cláudio informa que irá aderir ao PRECEND – Programa de Recebimento e Controle de Efluentes não Domésticos no Sistema de Esgotamento Sanitário da junto a Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da concessionária COPASA. A mesma se prontificou através de declaração anexado aos autos, informando que o Projeto Parte A foi aprovado e que está em fase de análise do Projeto Parte B para assim concluir e assinarem o contrato. Entretanto cabe esclarecer que a Estação de Tratamento de Esgoto do município de Cláudio não está regularizada ambientalmente pelo estado, desta forma o efluente gerado (chorume) não poderá ter destinação final na ETE de Cláudio.

O município informa que irá encaminhar todo o chorume (tratado) para ETE de Santo Antônio do Monte até que se regularize a situação ambiental da ETE Cláudio. A frequência de envio do chorume para ETE será determinada de acordo com a necessidade que será constatada por meio da realização de inspeções visuais rotineiras do nível máximo da última lagoa do sistema antes do extravasamento do efluente.

No aterro tem uma pequena vala para disposição de carcaças de pequenos animais para coleta animais mortos coletados nas vias públicas ou originadas de centros de saúde animal localizados no Município de Cláudio. Trata-se de estrutura fechada por paredes de blocos e laje, com piso impermeável (concretado), levemente inclinado, com tubo e rede externa para drenagem de líquidos, contendo aberturas nas partes superior e frontal, com alçapão e portão. A medida que a decomposição das carcaças for acontecendo e resultar na geração de líquidos, o dreno localizado em ponto estratégico do piso impermeável os captará para a rede de drenagem que estará conectada ao sistema de tratamento do empreendimento, ocorrendo o seu lançamento na lagoa anaeróbica. Os resíduos contidos dentro da caixa serão dispostos dentro da vala de disposição dos resíduos sólidos urbanos.



Quanto ao sistema de biogás as valas nº 02 e 03 contarão com sistema de drenagem e tratamento dos gases produzidos na decomposição dos resíduos sólidos que serão compostos por drenos verticais e por dispositivos que auxiliarão na queima do efluente gasoso (flares). Os drenos verticais serão construídos sob o dreno horizontal, onde serão utilizadas manilhas de concreto perfuradas com diâmetro de 400 mm. Os drenos verticais serão construídos e distribuídos ao longo do dreno horizontal central da vala, abrangendo assim todo o maciço. Os dispositivos de queima dos gases (flares) serão instalados no final de cada dreno vertical, sendo que o início de sua construção e operação vai depender da conclusão da altura final do maciço e da cobertura final dos resíduos com solo. Para a vala em operação o sistema de drenagem dos gases está implantado. A instalação e operação do queimador de gases será na cobertura final do maciço.

Na área do empreendimento possui um galpão de triagem que recebe, realiza a triagem e armazena temporariamente os resíduos recicláveis e eletrônicos advindos do Projeto Recicla Cláudio. Os veículos que realizaram a coleta dos resíduos sólidos urbanos não passam por esta triagem; os mesmos adentram no empreendimento, é registrado todas as informações de praxe como placa do veículo, data e hora, nome do motorista e peso líquido a ser descarregado e o motorista é autorizado a se dirigir diretamente para a vala de disposição dos resíduos sólidos.

Foi informado que a **cobertura operacional se dará ao final de cada dia de trabalho**, cuja célula de resíduos correspondente a essa jornada, deverá ser recoberta com uma camada de solo de cerca de 20 cm de altura. A cobertura definitiva deverá ser aplicada concomitante a conformação geométrica de cada camada finalizada, em todas as superfícies expostas, consistindo em um sistema de impermeabilização.

No empreendimento foi necessário o corte de árvores isoladas para a implantação de algumas estruturas no aterro sanitário. Foi apresentado a regularização ambiental através do DAIA nº 0042508-D. No mapa da imagem 01 consta o local do corte das árvores isoladas.



Conforme análise das imagens do empreendimento através do Google Earth, no ano de 2016 havia também vegetação nativa nas áreas onde foram implantadas as valas de aterramento.



Figura 03: Imagem esquerda ano 2016, Imagem direita ano de 2021. Fonte: Google Earth

Foi apresentado a Autorização de Intervenção Ambiental – AIA, processo SEI n. 2100.01.0000542/2022-22 autorizando a supressão de vegetação nativa, com destoca, para uso alternativo do solo de 2,3117 ha e a regularização de uma área 1,1386 ha intervinda sem autorização, conforme demarcado no mapa abaixo analisado no URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional de Oliveira do IEF – Instituto Estadual de Florestas.

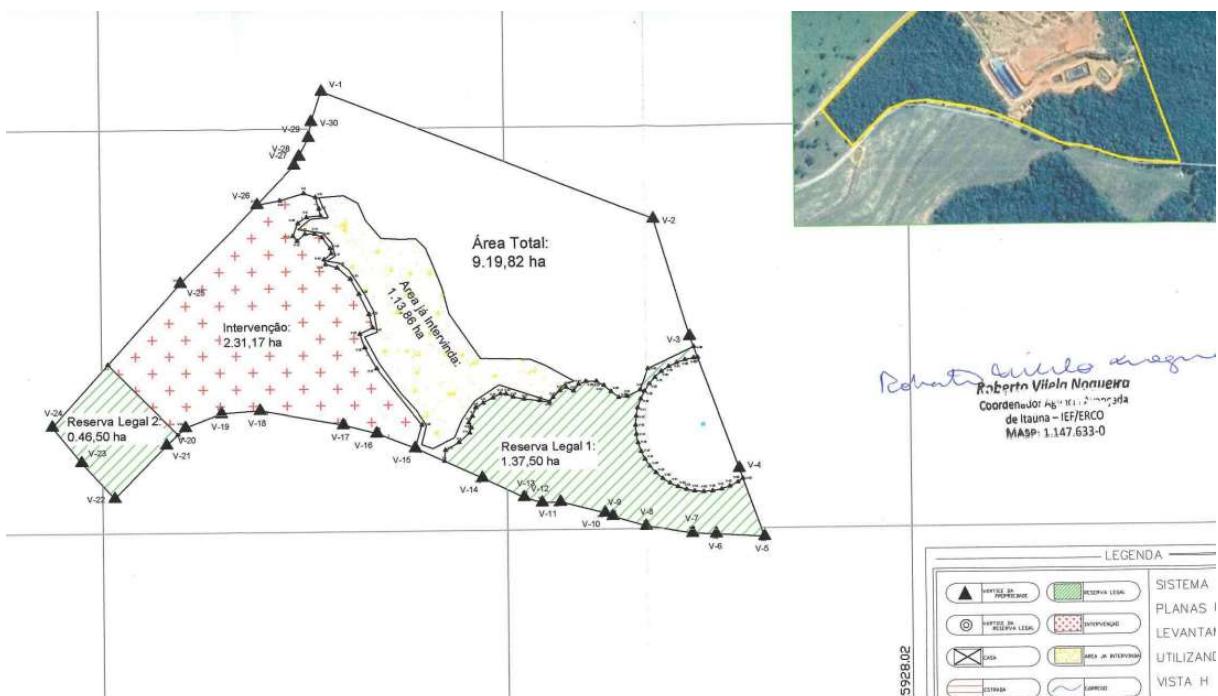


Figura 04: Mapa da área autorizada pelo IEF. Fonte: Informações complementares



Tendo em vista que na área do empreendimento operava um “aterro controlado municipal” no qual se encontra desativado. Desta forma foi solicitado apresentação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD. O referido estudo foi apresentado de responsabilidade do Engenheiro Ambiental Mario Lucio Pinto da Silva, ART n. MG20221223176, no qual foi apresentado os seguintes requisitos:

- Na área do aterro controlado existe um único talude. Em uma parte da área constam dois captadores de gases construído por manilhas perfuradas. Foi informado que serão construídos mais dois captadores com equipamentos de queima de gases mais conhecidos como flare. A manutenção destes deverá ser periódica.
- Para verificação da qualidade das águas subterrânea, serão implantados 04 (quatro) pontos de monitoramento onde será utilizado tubo de 125mm para monitoramento para água subterrânea. Este tubo deverá passar o nível do lençol freático pelo menos 4 metros abaixo para facilitar a coleta da amostra. Foi delimitado também mais 2 (dois) pontos de monitoramento, o primeiro na nascente próxima ao aterro controlado coordenadas latitude: 20°24'3.44"S, longitude: 44°45'10.10"O e o segundo em uma lagoa próxima ao empreendimento latitude 20°23'53.37"S, longitude 44°44'44.66"O, sendo que nesses pontos serão realizadas análises anuais para verificar a qualidade das águas e as possíveis contaminações.
- A captação de água pluvial será feita por canaletas colocadas no interior da área assim como no entorno. As canaletas serão construídas após a correção topográfica da área, onde a água será encaminhada para bacias de contenção e sedimentação dimensionada.
- Para o lixiviados, na área mais baixa próximo as lagoas de tratamento/lado onde existe o talude será construída uma contenção de concreto para conter o lixiviado. O efluente será captado por tubos de 50 mm galvanizado perfurado introduzidos no fundo da vala, feito com perfuratriz com furos laterais, furos no pé do aterro que está ao nível do fundo da vala. Desta forma os tubos de 50 mm serão conduzidos para um tubo de 150mm e direcionados para as lagoas do tratamento do efluente.
- A correção do solo será realizada para a reconstituição da área através de reflorestamento de árvores nativas. As espécies escolhidas são as espécies arbustivas de raízes curtas com altura média de 3 (três) metros a serem plantadas com espaçamento 3x3 metros no sistema de quincôncio (uma linha de pioneiras e outra alternando clímax com secundárias, onde serão plantadas através de coveamento manual para preenchimento das áreas, conservando a regeneração natural; para o enriquecimento nutricional do solo serão semeadas plantas forrageiras. Será realizado o preparo das covas para o plantio de em média 2.533 mudas e replantio no caso se houver um número superior a 5% de falhas. Deverá ser realizado regularmente o controle de pragas e doenças.



Atividade	2025									
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Correção da topografia				x						
Construção de cercas e aceiros				x						
Gradeamento (descompactação do solo)				x						
Combate à formigas			x	x	x	x	x			
Semeadura de gramíneas			x	x						
Coveamento					x	x				
Plantio							x	x		
Adubação						x	x			
Replantio									x	
Capina Manual									x	
Construção de canaletas (drenos)			x	x						

Figura 05: Cronograma do PRAD. Fonte: Informações Complementares

**Ressalta que monitoramento da área deverá ser realizado durante toda a vigência da licença ambiental. Caso seja necessário realizar o replantio em algumas áreas, deverá ser informado nos relatórios.**

Por fim, foi informado que toda a área do aterro controlado deverá ser delimitada com portão e cercas; Identificação do local com placas de advertência; Limpeza do local, remoção dos resíduos espalhados; O nivelamento final da vala deverá ser feito de forma abaulada para evitar o acúmulo de águas de chuva sobre a vala e ficar em cota superior à do terreno, prevendo-se possíveis recalques; Execução de canaletas de drenagem pluvial na área de disposição para desvio das águas de chuva

Cita-se, ainda, que outros impactos ambientais relevantes não foram identificados e registrados no RAS, fato este que corrobora para o posicionamento técnico favorável à concessão da licença ambiental pleiteada.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se a concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Município de Cláudio / Aterro Sanitário – CNPJ nº 18.308.775/0001-94 para as atividades de “Aterro Sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte - ASPP, código E-03-07-7 – CAF 34500 toneladas; Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos, cujo parâmetro é área útil de 0,17 há, código F-01-09-4 no



município de Cláudio -MG”, pelo prazo de 10 anos”, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Conforme disposto na Instrução de Serviço 06/2019 **o certificado de LAS CADASTRO n. 5760/2020 deverá ser cancelado**, uma vez que atividade do mesmo está sendo regularizado neste processo.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “Município de Cláudio – Aterro Sanitário”.

As condicionantes a serem inseridas devem sempre estar afetas a aspectos ambientais. Para a licença ambiental simplificada fica determinado as seguintes condicionantes constantes do quadro abaixo, podendo excepcionalmente ser incluída nova condicionante desde que tecnicamente justificada.

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Informar o início de operação de aterragem nas valas 02 e 03	10 (dez) dias após o início da operação
02	Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico acompanhado de ART da instalação do sistema de impermeabilização (compostos GCL e PEAD), sistema de drenagem pluvial, drenagem de biogás e drenagem de líquidos lixiviado nas valas 02 e 03.	Antes do início das atividades de operação nas valas 02 e 03
03	Apresentar relatório técnico fotográfico com ART do responsável a fim de comprovação da instalação dos poços de monitoramento e dos captadores de gases (flare) na área do aterro, conforme o cronograma apresentado.	240 (duzentos e quarenta) dias
04	Deverá executar o PRADA conforme cronograma apresentado nos estudos (figura 5). Apresentar relatório técnico / fotográfico semestrais a fim de informar o desenvolvimento das mudas e recuperação da área.  OBS: Ressaltamos que deverá informar nos relatórios a necessidade ou não de replantio de mudas.	Durante a vigência da licença



<b>05</b>	Apresentar <b><u>semestralmente</u></b> relatórios de controle e disposição dos efluentes líquidos tratados na ETE, contendo minimamente o quantitativo gerado e encaminhado a empresa responsável pelo transporte e disposição final (Razão social e regularidade ambiental)	Durante a vigência da licença
<b>06</b>	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença após a instalação dos poços de monitoramento

**\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada do empreendimento Município de Cláudio – Aterro Sanitário.

#### 1. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

- (POÇOS DE MONITORAMENTO – 04 pontos)

PARÂMETRO	FREQUÊNCIA
Cádmio total	
Chumbo total	
Cobre dissolvido	
Condutividade elétrica	
Cloreto	
Cromo Total	Anual.
E. coli	
Nitratos	
Nitrogênio amoniacal	
Nível de água	
pH	
Zinco total	

**Relatórios:** Enviar anualmente a URA ASF até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

*Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado, inclusive das medidas de mitigação adotadas.*

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater*, APHA-AWWA, última edição.